



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 10.624.466/0001-11  
Rua Hans Schleifer, 136 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

Secretaria de Saúde e Assistência Social

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 39/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 10.624.466/0001-11, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEICULO VAN BOXER N.124, conforme a seguir:

Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1			PEÇAS DIVERSAS PARA CONserto VEICULO BOXER		3.554,82
1.1	1	UND	BOMBA DE OLEO COM BOMBA DE VACUO	2.430,00	2.430,00
1.2	1	UND	KIT CORREIA COMANDO	526,37	526,37
1.3	1	UND	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR POLIA COM PARAFUSO	77,09	77,09
1.4	1	UND	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR TENSOR	460,35	460,35
1.5	1	UND	CORREIA GIRO ALTERNADOR	61,02	61,01

### **2 – DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição se faz necessária para conserto do veículo van nº 124 da Secretaria de Saúde utilizada no transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio. A aquisição das peças será efetuada por dispensa de licitação com base na recomendação do TCE/SC através do Prejulgado nº 0803/1999.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor de oficina da Prefeitura efetuou orçamentos com empresas do ramo e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratado. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO**

3.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

### **4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL**

4.1. **KRAMBECK COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.791.368/0003-86, com sede na Rua Bolívia, nº 1700, Bairro Quintino, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

### **5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 10.624.466/0001-11  
Rua Hans Schleifer, 136 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

5.1. O valor total contratado é de R\$ 3.554,82 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Contas</b>
04.001.0010.0301.0400.2402.1020000 – Receitas transf. impostos - saúde	3390303900

## **7 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.

## **10 – DO FORO**

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 10.624.466/0001-11  
Rua Hans Schleifer, 136 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

### **11 – DA DELIBERAÇÃO**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

**FLAVIO TESKE**  
Mecânico

**ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI**  
Responsável pela Secretaria de Saúde

### **12 – DA RATIFICAÇÃO**

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 23 de março de 2021.

**ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA**  
Prefeita